

DECRETO Nº 349/2025
De 25 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias 03 e 04 de Março de 2025, por ocasião do Carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 53 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias 03 (segunda-feira) e 04 (terça-feira) de março de 2025, por ocasião do Carnaval.

Parágrafo único – Fica determinado que o expediente do dia 05 de março (quarta-feira de Cinzas) retornará à normalidade a partir das 12hs.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 25 de Fevereiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão